RESOLUÇÃO Nº. 02/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Autoria do Vereador: VICENTE DE PAULA M. DA SILVA FILHO

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA A OBRIGATORIEDADE DE SER ENTOADO O HINO NACIONAL E O HINO DE BARRINHA ANTES DO INÍCIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLENES.

Lincoln Petrus de Castro, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Art. 1º- Por esta Resolução, fica instituído na Câmara Municipal de Barrinha-SP, após a sua promulgação, a obrigatoriedade de ser entoado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Barrinha antes de iniciar todas as sessões ordinárias e solenes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente.

Barrinha - SP, 23 de agosto de 2022.

Lincoln Petrus de Castro

Presidente da Câmara

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br